



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 510 /2006.

~~Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a proceder à doação de bens móveis, Arame e Palanques e dá outras providências.~~

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, autorizado a proceder à doação de bens móveis usados que encontram-se junto a Secretária Municipal de Transportes e Obras, mais propriamente no que tange a doação de 12 (doze) rolos de arame farpado com 500 mts marca Motto e 50 (cinquenta) palanques para cerca à **Associação de Desenvolvimento da Microbacia Arroio Bandeirante – ADM Modelo**, declarada de utilidade pública pela Lei nº 503/2006 de 17 de maio de 2006, portadora do CNPJ nº 06.216.126/0001-84, inscrita no Fisco Municipal sob nº 820, com sede na Linha Reno, neste Ente Federado, objetivando na aplicação na construção de cercas de proteção do arroio Bandeirante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em 06 de junho de 2006.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR RÔQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

A to
 Relatório
Quadrado que o presente Processo Licit
publicado no mural público desta pref
municipal, de 07/06/06 até 20/06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01


Paulo M.
Teodoro